



33414222



08027.001370/2025-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 817/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Carlos Veras  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar nº 6243/2025, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM)

**Referência:** Ofício 1ªSec/RI/E/nº 394

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 6243/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM), para encaminhar o OFÍCIO Nº 10704/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ e anexos, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e o OFÍCIO Nº 747/2025/SEDIGI/MJ, da lavra da Secretaria Nacional de Direitos Digitais (SEDIGI), áreas técnicas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como o OFÍCIO Nº 388/2025/DASPAR/PF, oriundo da Polícia Federal (PF), a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MANOEL CARLOS DE ALMEIDA NETO**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos de Almeida Neto, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 24/11/2025, às 17:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33414222** e o código CRC **121023B5**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Anexo (s):**

- OFÍCIO Nº 10704/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (33354510);
- OFÍCIO Nº 211/2025/COR/CGOFI/DFGNSP/SENASP/MJ (33303543);
- INFORMAÇÃO Nº 162/2025/CGCIBER-DIOPI/DIOPI/SENASP (33277186);
- INFORMAÇÃO Nº 212/2025/DEP/SENASP (33338392);
- OFÍCIO Nº 747/2025/SEDIGI/MJ (33340561), e
- OFÍCIO Nº 388/2025/DASPAR/PF (33367148).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001370/2025-34

SEI nº 33414222

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



33277186



08027.001370/2025-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

INFORMAÇÃO Nº 162/2025/CGCIBER-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: **08027.001370/2025-34**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 6243/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM).**

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 6243/2025 (33223032), por meio do qual o Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM) solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das ações e medidas adotadas no enfrentamento à “adultização” infantil e à exploração sexual de menores em ambientes digitais, conforme detalhado abaixo:

*a. Considerando as informações apresentadas neste Requerimento, quais ações, operações e iniciativas foram implementadas nos últimos cinco anos para prevenir, identificar e reprimir casos de exposição, sexualização ou indução de condutas adultas envolvendo crianças e adolescentes em ambientes digitais?*

*b. Quais protocolos, fluxos e procedimentos internos estão atualmente em vigor para o recebimento, análise e resposta a denúncias de conteúdo ilícito envolvendo menores, e quais são os prazos médios e critérios utilizados para priorização dessas ocorrências?*

*c. Quais são os números atualizados, discriminados por período, de denúncias recebidas, conteúdos removidos, investigações instauradas e responsabilizações efetivadas relacionadas a tais condutas?*

*d. Quais recursos orçamentários, humanos e tecnológicos foram destinados, nos últimos cinco anos, especificamente para ações de prevenção e combate à exploração sexual e à “adultização” infantil em ambientes digitais, discriminando por exercício financeiro?*

*e. Quais órgãos, departamentos ou entidades participam de forças-tarefas, grupos de trabalho ou comitês interinstitucionais voltados a essa temática, e como se dá a coordenação e o compartilhamento de informações entre eles?*

*f. Existem acordos, convênios, termos de cooperação técnica ou outros instrumentos formais firmados com plataformas digitais, provedores de internet, órgãos internacionais ou organizações da sociedade civil para prevenção e combate a essas práticas? Em caso afirmativo, qual o objeto e a abrangência de cada um?*

*g. Quais ações de caráter educativo ou preventivo têm sido desenvolvidas para orientar pais, responsáveis, educadores e o público infantojuvenil sobre riscos e medidas de proteção no uso da internet, e quais resultados foram obtidos até o momento?*

*h. Quais mecanismos de monitoramento e auditoria são utilizados para aferir a efetividade das ações e operações voltadas ao enfrentamento dessas práticas, e quais são os indicadores adotados para mensuração de resultados?*

*i) Quais são as principais dificuldades operacionais, tecnológicas ou jurídicas encontradas no combate a esses crimes, e quais providências estão sendo estudadas ou implementadas para superá-las?*

*j. Quais medidas estão em execução ou em fase de planejamento para aprimorar o monitoramento contínuo, a remoção célere de conteúdos ilícitos e a responsabilização dos indivíduos ou grupos envolvidos nessas práticas?*

2. Cumpre observar, preliminarmente, que consiste como atribuição legal da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme estabelecido no Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, desempenhar um papel crucial em diversas áreas, incluindo:

I - ...

a) na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social;

c) nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais;

II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;

3. Concernente à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), esta encontra-se inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), cujas competências estão delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;

II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);

III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;

V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e

VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4. Neste contexto, é atribuição desta Diretoria o fomento a políticas públicas, com desenvolvimento de projetos e programas, tendo por escopo a inteligência de segurança pública, a integração dos centros integrados de comando e controle nacional e estaduais, a proteção das fronteiras e divisas dos estados, dos biomas brasileiros, além do enfrentamento ao crime organizado, tendo por lastro a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, principalmente, por meio das operações integradas.

5. Revela salientar que esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados. Nesse sentido, o que ocorre é a realização de apoio em programas e projetos, por intermédio de demandas dos órgãos solicitantes. Com efeito, a DIOPI desempenha, em verdade, o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, objetivando atender aos ditames da Lei do Susp (Lei nº 13.675, de 2018).

6. Ademais, como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança pública, além do estímulo à cooperação entre os estados para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Senasp, no âmbito da DIOPI, mantém o acompanhamento sistemático de temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, em especial sobre eventos que possam gerar impacto na segurança pública, produzindo conhecimento que é compartilhado oportunamente às agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

7. Nesse sentido, apresento as contribuições da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - Diopi, conforme as atribuições e competências das Coordenações Gerais desta Diretoria:

**a. Considerando as informações apresentadas neste Requerimento, quais ações, operações e iniciativas foram implementadas nos últimos cinco anos para prevenir, identificar e reprimir casos de exposição, sexualização ou indução de condutas adultas envolvendo crianças e adolescentes em ambientes digitais?**

A Coordenação-Geral de Crimes Cibernéticos - CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP, por meio da atuação de policiais especializados em crimes e incidentes praticados no espaço cibernético, fomenta, apoia e coordena, em âmbito nacional, ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento de delitos digitais. Sua atividade é orientada pela produção de conhecimentos técnicos e relatórios de inteligência em segurança pública, que subsidiam as autoridades competentes na adoção de medidas repressivas e na condução das investigações. Entre as frentes prioritárias de atuação, destacam-se a proteção de crianças e adolescentes contra exploração sexual online.

Destacamos as seguintes operações:

**OPERAÇÃO LUZ NA INFÂNCIA**, realizada em dez fases, a partir de 2017 até 2022, que teve como objetivo combater crimes de abuso e exploração sexual infantil na internet.

**Luz na Infância 1:** 20 de outubro de 2017. Foram cumpridos 157 mandados de busca e apreensão de computadores e arquivos digitais. Foram presas 108 pessoas.

**Luz na Infância 2:** 17 de maio de 2018. As Polícias Cíveis dos Estados cumpriram 579 mandados de busca, resultando na prisão de 251 pessoas.

**Luz da Infância 3:** 22 de novembro de 2018. Operação deflagrada no Brasil e na Argentina com o cumprimento de 110 mandados de busca, resultando na prisão de 46 pessoas.

**Luz na Infância 4:** 28 de março de 2019. Operação deflagrada em 26 estados e no Distrito Federal resultou no cumprimento de 266 mandados e 141 pessoas presas.

**Luz na Infância 5:** 4 de setembro de 2019. Operação deflagrada em 14 estados e do Distrito Federal, além dos Estados Unidos, Paraguai, Chile, Panamá, Equador e El Salvador. A ação resultou no cumprimento de 105 mandados e 51 pessoas presas.

**Luz na Infância 6:** 18 de fevereiro de 2020. Operação envolveu policiais civis de 12 estados, além dos Estados Unidos, Colômbia, Paraguai e Panamá. Foram cumpridos no Brasil e nos quatro países 112 mandados de busca e apreensão.

**Luz na Infância 7:** 6 de novembro de 2020. Operação envolveu policiais civis de 12 estados, além dos Estados Unidos, Argentina, Paraguai e Panamá. Foram cumpridos no Brasil e nos quatro países 136 mandados de busca e apreensão.

**Luz na Infância 8:** 9 de junho de 2021. Operação envolveu policiais civis de 18 estados, além dos Estados Unidos, Equador, Argentina, Paraguai e Panamá. Foram cumpridos no Brasil e nos quatro países 176 mandados de busca e apreensão.

**Luz na Infância 9:** 30 de junho de 2021. Foram cumpridos 163 mandados de busca e apreensão contra crimes de abuso e exploração sexual praticados contra crianças e adolescentes na internet. A referida operação ocorreu em 13 estados brasileiros e em 6 países.

**Luz na Infância 10:** 06 de dezembro de 2022. A operação cumpriu 125 mandados de busca e apreensão e prendeu em flagrante 48 pessoas suspeitas de praticar crimes de exploração sexual infantil na internet. No Brasil, foram cumpridos 108 mandados de busca e 17 mandados em outros quatro países.

#### **28/08/2023 - "OPERAÇÃO ALIADOS POR LA INFANCIA"**

**Objetivo:** Combater crimes de abuso e exploração sexual infantojuvenil na internet.

**Estados e Países participantes:** Foi uma cooperação internacional entre Brasil e outros sete países (Argentina, Chile, Equador, Estados Unidos, Panamá, Paraguai e Porto Rico). No Brasil, participou o estado de São Paulo.

**Resultados:** No Brasil, a Polícia Civil de São Paulo analisou cerca de 30 mil conexões e mais de 650 mil arquivos. Foram cumpridos 50 mandados de busca e apreensão no interior e na capital de São Paulo e 14 pessoas foram presas nesse Estado.

**10/10/2023 - "OPERAÇÃO BAD VIBES"**

**Objetivo:** Apurar a prática dos delitos por meio de grupos no aplicativo Viber, onde eram comercializados e consumidos vídeos e fotografias com conteúdo de abuso sexual infantojuvenil, bem como em outras plataformas e dispositivos informáticos porventura encontrados.

**Estados e Países participantes:** 12 estados (Espírito Santo, Goiás, Santa Catarina, São Paulo, Ceará, Bahia, Pará, Paraná, Rondônia, Piauí, Rio Grande do Sul e Sergipe), África do Sul e Estados Unidos.

**Resultados:** Expedição de 36 mandados de busca e apreensão (SP 6, CE 5, PI, 5, PR 5, BA 3, PA 2, SC 2, RS 2, SE 2, RO 2, ES 1, GO 1), 5 mandados de prisão temporária e 21 prisões ( SP 2, CE 3, PI 6, PR 3, PA 1, SC 2, SE 1, RO 1, ES 1, GO 1).

**06/12/2023 - "OPERAÇÃO BAD VIBES II"**

**Objetivo:** Apurar a prática dos delitos por meio de grupos no aplicativo Viber, onde eram comercializados e consumidos vídeos e fotografias com conteúdo de abuso sexual infantojuvenil, bem como em outras plataformas e dispositivos informáticos porventura encontrados. A operação voltou-se ao cumprimento de mandados de prisão e de busca e apreensão como parte de esforço nacional no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Estado participante:** Minas Gerais.

**Resultados:** As investigações foram conduzidas pela polícia judiciária estadual, resultando na expedição de 15 mandados de busca e apreensão.

**10/02/2024 - "OPERAÇÃO CYBERBULLYING 01"**

**Objetivo:** Prevenir crimes de induzimento à automutilação, Cyberbullyng, incitação ao crime, corrupção de menores e organização criminosas.

**Estados Participantes:** Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.

**Resultados:** A operação expediu 03 (três) mandados de prisão preventiva e 03(três) de busca e apreensão. Uma pessoa foi presa no Rio de Janeiro e duas no Estado de São Paulo.

**05/04/2024 - "OPERAÇÃO REDENÇ@O"**

**Objetivo:** Combater abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na internet.

**Estados Participantes:** Paraná e Rio Grande do Sul.

**Resultados:** Foram cumpridos 04 mandados de busca e apreensão, sendo 03 no Rio Grande do Sul e 01 no Paraná. 02 pessoas foram presas em flagrante em Porto Alegre (RS) pelo armazenamento de conteúdo de abuso e exploração sexual infantojuvenil na internet.

**30/04/2024 - "OPERAÇÃO ATHENE"**

**Objetivo:** Reprimir crimes de abuso sexual infantojuvenil praticados por meio de mídias sociais.

**Participantes:** Distrito Federal e Santa Catarina.

**21/05/2024 - "OPERAÇÃO BAD VIBES III"**

**Objetivo:** Combater crimes de abuso e exploração sexual infantojuvenil praticados por meio de aplicativo de mensageria.

**Estados Participantes:** Amazonas, Santa Catarina, Pará, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Piauí, Espírito Santo, Bahia, Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás, São Paulo e Rio Grande do Sul.

**Resultados:** 21 mandados de busca e apreensão cumpridos e 16 prisões realizadas (10 flagrantes e 01 preventiva).

**21/10/2024 - "OPERAÇÃO LOBATA"**

**Objetivo:** Combater crimes de abuso sexual Infantojuvenil praticado na internet.

**Estados participantes:** Paraná e Rio de Janeiro.

**Resultados:** Foram cumpridos 02 mandados de busca e apreensão, bem como 02 mandados de prisão temporária.

**19/12/2024 - "OPERAÇÃO BANHAMMER"**

**Objetivo:** Combater crimes contra a dignidade sexual, exploração psicológica e indução à automutilação de crianças e adolescentes praticados em ambientes virtuais.

**Unidades da Federação:** Distrito Federal, Rio de Janeiro, Rondônia, Paraná, Pernambuco, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul.

**Resultados:** Foram cumpridos 12 mandados de busca e apreensão, 3 medidas de internação de adolescentes infratores e 1 prisão preventiva de suspeito, em várias localidades do país.

**26/02/2025 – "OPERAÇÃO PHAROS"**

**Objetivo:** Repressão aos crimes de abuso sexual infantojuvenil. Desarticulou-se um grupo criminoso especializado na aquisição e no compartilhamento de material de abuso sexual infantojuvenil na internet.

**Estados participantes:** Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

**Resultados:** Foram cumpridos 54 mandados de busca e apreensão domiciliar em 49 municípios, bem como resultou em 11 prisões em flagrante.

#### 15/04/2025 - OPERAÇÃO ADOLESCÊNCIA SEGURA

**Objetivo:** Desarticular uma organização criminosa que atuava de forma virtual, promovendo radicalização, disseminação de ódio, incentivo à automutilação e atos de violência, com foco em adolescentes e jovens vulneráveis em diversas regiões do país.

**Estados participantes:** Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás.

**Resultados:** Foram cumpridos 22 mandados de busca e apreensão, realizadas 02 prisões temporárias e 06 internações provisórias.

#### 16/04/2025 - OPERAÇÃO GARMR

**Objetivo:** Repressão contra ódio, violência, automutilação e maus-tratos contra animais em lives nas redes sociais.

**Estados participantes:** Rio Grande do Norte e Minas.

**Resultados:** Foram cumpridos 03 mandados de busca e apreensão e 02 adolescentes foram apreendidos.

#### 03/05/2025 - OPERAÇÃO FAKE MONSTER

**Objetivo:** Identificar e responsabilizar os envolvidos no planejamento de crimes de ódio na internet. A Operação impediu o avanço de uma rede extremista digital que promovia violência simbólica, automutilação e cooptação de jovens com a utilização de perfis falsos.

**Estados participantes:** Rio de Janeiro, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e São Paulo.

**Resultados:** Foram cumpridos 13 mandados de busca e apreensão, resultou em 01 presa em flagrante e 01 apreensão de menor.

#### 14/05/2025 - OPERAÇÃO ADOLESCÊNCIA SEGURA 2

**Objetivo:** Repressão contra ódio, violência e automutilação em lives nas redes sociais. Crimes digitais graves eram cometidos por adolescentes contra outros adolescentes em território nacional.

**Estados participantes:** Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e São Paulo.

**Resultados:** Foram cumpridos 05 mandados de internação provisória de adolescentes infratores e 01 mandado de busca e apreensão.

#### 27/05/2025 – “OPERAÇÃO MÃO DE FERRO 2”

**Objetivo:** Repressão a crimes cibernéticos graves contra crianças e adolescente. A Operação Mão de Ferro 2 combateu redes que estimulavam automutilação, compartilhavam pornografia infantil, praticavam ameaças e faziam apologia ao nazismo.

**Estados participantes:** Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio Grande do Sul, Sergipe e São Paulo.

**Resultados:** Foram cumpridos 19 mandados de Busca e apreensão, efetuadas 03 prisões e 07 internações provisórias.

#### 15/08/2025 - OPERAÇÃO JUSTIÇA EM AÇÃO

**Objetivo:** Prisão de Influenciador.

**Participantes:** MPPB, MJSP e Forças policiais unidos pela proteção da inocência.

**Resultados:** Prisão preventiva de influenciador e de seu marido. Eles são acusados de cometerem crimes de tráfico humano e exploração sexual infantil.

A Coordenação-Geral de Operações Integradas - CGOI/DIOPI/SENASP, gerencia o Programa Nacional de Operações Integradas de Segurança Pública (Programa O.I.S.P.), que tem como missão principal atuar como um núcleo estratégico para o planejamento, coordenação e monitoramento de operações integradas de segurança pública no âmbito nacional, desempenhando um papel central no fortalecimento da articulação entre órgãos de segurança pública, defesa civil, inteligência e outras instituições, órgãos e agências.

No âmbito do Programa O.I.S.P., foi desenvolvido o Projeto V.I.P.S - Vulneráveis Institucionalmente Protegidos e Seguros, que tem como objetivo aprimorar as ações de combate aos crimes de violência praticados contra grupos de pessoas vulnerabilizadas, a partir do planejamento e apoio de operações integradas, do aparelhamento das instituições de segurança pública, do fomento e apoio à capacitação dos policiais, o incentivo à criação de mídias educativas sobre prevenção da violência e a disponibilização de canais de denúncia acessíveis a toda a sociedade.

Dentre as operações previstas, existe a intitulada “Caminhos Seguros”, operação integrada nacional de combate à violência contra crianças e adolescentes, com foco no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil, **sem direcionar especificamente para**

**crimes em ambientes digitais**. A referida Operação, ocorreu no período de 30/04/ a 30/05/2025, cujo escopo é o combate a quaisquer tipos e formas de violência contra crianças e adolescentes, com foco no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil (abrange o combate a crimes de ódio e abusos sexuais, no entanto, não prevê indicadores específicos sobre esses crimes).

Ação coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), em parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), Ministério Público do Trabalho (MPT), Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares (FCNCT) e as Secretarias de Segurança Pública (SSPs) das 27 unidades federativas, por meio dos Centros Integrados de Comando e Controle ou similares, das Polícias Cíveis, Militares, Científicas, Penais, Corpos de Bombeiros Militares, Guardas Municipais, Conselhos Tutelares, entre outros órgãos.

Foi realizada nas 27 UFs, em mais de 900 municípios, com 7.022 denúncias apuradas, 9.904 crianças e adolescentes vítimas atendidas, mais de 48.000 ações educativas realizadas, mais de 27.000 locais fiscalizados, 1.109 mandados de busca e apreensão domiciliar cumpridos, mais de 2.800 prisões realizadas (por mandado e em flagrante), 492 menores apreendidos.

Ademais, e como estratégia e medida de enfrentamento a criminalidade, por meio da Coordenação-Geral de Inteligência (CGINT), esta Diretoria ainda promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

Nessa senda, o Projeto da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP), estrutura da DIOPI, tem por objetivo promover a integração das agências de inteligência de segurança pública, que são constituídas para coletar, produzir e disseminar conhecimento de inteligência sobre possíveis ameaças à segurança pública, dando suporte às equipes operacionais, bem como subsidiando os tomadores de decisão com conhecimentos estratégicos, auxiliando no combate à criminalidade e na formulação de políticas públicas.

A Rede CIISP, a qual contempla um Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública em cada uma das cinco regiões do País, é um modelo de produção de conhecimento integrado, sistemático e qualificado de Inteligência de Segurança Pública, formada por Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs) que são responsáveis pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da Segurança Pública, incluindo temas como a exposição, sexualização ou indução de condutas adultas envolvendo crianças e adolescentes em ambientes digitais. Os referidos Centros são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), garantindo uma atuação coordenada e colaborativa para o fortalecimento da segurança pública.

**b. Quais protocolos, fluxos e procedimentos internos estão atualmente em vigor para o recebimento, análise e resposta a denúncias de conteúdo ilícito envolvendo menores, e quais são os prazos médios e critérios utilizados para priorização dessas ocorrências?**

A Coordenação-Geral de Crimes Cibernéticos - CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP não atua como canal de recebimento direto de denúncias de conteúdos ilícitos envolvendo menores. Sua atuação é voltada à atividade de inteligência cibernética, em cooperação com as Polícias Cíveis dos Estados e demais órgãos competentes.

No curso de suas atividades de acompanhamento de ambientes digitais, quando são identificados eventos que representem risco imediato à vida, integridade física ou segurança de crianças e adolescentes, as informações são imediatamente repassadas às autoridades competentes para a adoção das medidas cabíveis.

A Coordenação-Geral de Operações Integradas - CGOI/DIOPI/SENASP, não realiza o recebimento direto de denúncias referentes análise e respostas de conteúdo ilícito envolvendo menores, pois conforme previsão legal, o papel da DIOPI, através de suas coordenação é a de assessorar a SENASP nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais.

**c. Quais são os números atualizados, discriminados por período, de denúncias recebidas, conteúdos removidos, investigações instauradas e responsabilizações efetivadas relacionadas a tais condutas?**

As atividades da Coordenação-Geral de Crimes Cibernéticos - CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP concentram-se em ações de inteligência cibernética e assessoramento técnico, não abrangendo atribuições de caráter legislativo, educativo ou fiscalizatório direto, que competem a outros órgãos da administração pública, conforme previsto no Decreto nº 11.348/2023 e nas normas da SENASP. A CGCIBER não é um canal específico para recebimento de denúncias.

No âmbito de suas competências, a Coordenação-Geral de Crimes Cibernéticos contribui para a efetivação da Lei nº 14.811/2024 (ECA Digital), cujas diretrizes reforçam a proteção integral de crianças e adolescentes em ambientes digitais. As ações da CGCIBER convergem com seus objetivos ao identificar conteúdos ilícitos, apoiar investigações e fortalecer políticas públicas de segurança e prevenção no espaço virtual.

A Coordenação-Geral de Operações Integradas - CGOI/DIOPI/SENASP, considera prejudicada esta resposta, considerando a resposta do item "b".

**d. Quais recursos orçamentários, humanos e tecnológicos foram destinados, nos últimos cinco anos, especificamente para ações de prevenção e combate à exploração sexual e à "adultização" infantil em ambientes digitais, discriminando por exercício financeiro?**

A Coordenação-Geral de Crimes Cibernéticos - CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP, por meio da atuação de policiais especializados em crimes e incidentes praticados no espaço cibernético, fomenta, apoia e coordena, em âmbito nacional, ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento de delitos digitais. Sua atividade é orientada pela produção de conhecimentos técnicos e relatórios de inteligência em segurança pública, que subsidiam as autoridades competentes na adoção de medidas repressivas e na condução das investigações. Entre as frentes prioritárias de atuação, destacam-se a proteção de crianças e adolescentes contra exploração sexual online.

Os recursos humanos utilizados nesta Coordenação-Geral referem-se a servidores mobilizados, que vieram de diversas unidades da federação para atuarem na Secretaria Nacional de Segurança Pública. Todos recebem diárias para exercerem suas atividades.

A Coordenação-Geral de Operações Integradas - CGOI/DIOPI/SENASP, através de suas operações integradas, não destinou recursos específicos para ações de prevenção e combate à exploração sexual e à "adultização" infantil em ambientes digitais, contudo, importante registrar as seguintes operações nos últimos 05 anos e seus custos, conforme segue:

**Operação Parador 27:** de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes - período operacional: 24/05 a 27/05/2021 - não houve custo

**Operação Acalento:** de combate à violência contra crianças e adolescentes - período operacional: 04/06 a 16/07/2021- não houve custo

**Operação Parador 27:** de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes - período operacional: 02/05 a 18/05/2022 - custo de R\$ 560.116,50.

**Operação Acalento:** de combate à violência contra crianças e adolescentes - período operacional: 13/06 a 13/07/2022 - custo estimado de R\$ 1.248.000,00

**Operação Caminhos Seguros:** de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes - período operacional: 02/05 a 18/05/2023 - custo de R\$ 1.825089,29

**Operação Caminhos Seguros:** de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes - período operacional: 02/05 a 20/05/2024 - custo de R\$ 940.732,00

**Operação Hagnos:** de combate à violência contra crianças e adolescentes - período operacional: 01/11 a 29/11/2024 - custo de R\$ 2.499.328,00

**Operação Caminhos Seguros:** de combate à violência contra crianças e adolescentes - período operacional: 30/04 a 30/05/2025 - custo de R\$ 4.278.452,00

**e. Quais órgãos, departamentos ou entidades participam de forças-tarefas, grupos de trabalho ou comitês interinstitucionais voltados a essa temática, e como se dá a coordenação e o compartilhamento de informações entre eles?**

A Coordenação-Geral de Crimes Cibernéticos - CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP atua em cooperação com as Polícias Civis dos Estados, prestando apoio de inteligência cibernética em atividades voltadas à prevenção e repressão de crimes praticados em ambientes digitais.

Essa cooperação ocorre por meio do compartilhamento seguro de informações e da integração com forças-tarefas, coordenados no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especialmente pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

O fluxo de comunicação e coordenação entre os órgãos é realizado através de canais oficiais, garantindo a confidencialidade, rastreabilidade e agilidade na troca de dados que possam subsidiar ações operacionais e decisões estratégicas.

A Coordenação-Geral de Operações Integradas - CGOI/DIOPI/SENASP, conforme afirmado alhures, atua no planejamento, coordenação e monitoramento de operações integradas de segurança pública no âmbito nacional, desempenhando papel central no fortalecimento da articulação entre órgãos de segurança pública das 27 unidades federativas, defesa civil, inteligência e outras instituições, órgãos e agências.

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), por meio da Coordenação-Geral de Inteligência, recebe e difunde informações estratégicas de inteligência relacionadas a temática, sendo tais informações encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências a seu cargo.

**f. Existem acordos, convênios, termos de cooperação técnica ou outros instrumentos formais firmados com plataformas digitais, provedores de internet, órgãos internacionais ou organizações da sociedade civil para prevenção e combate a essas práticas? Em caso afirmativo, qual o objeto e a abrangência de cada um?**

Esclareço que não compete à Coordenação-Geral de Crimes Cibernéticos - CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP tratar sobre acordos, convênios, termos de cooperação técnica ou outros instrumentos formais conforme elencado.

As atividades da CGCIBER concentram-se em ações de inteligência cibernética e assessoramento técnico, realizando apoio às Polícias Civis dos Estados.

Na Coordenação-Geral de Operações Integradas - CGOI/DIOPI/SENASP, em razão de suas atribuições operacionais, não é realizada a formalização de documentos com plataformas digitais.

**g. Quais ações de caráter educativo ou preventivo têm sido desenvolvidas para orientar pais, responsáveis, educadores e o público infantojuvenil sobre riscos e medidas de proteção no uso da internet, e quais resultados foram obtidos até o momento?**

A Coordenação-Geral de Crimes Cibernéticos - CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP atua em cooperação com as Polícias Civis dos Estados, prestando apoio técnico e de inteligência cibernética relacionadas à proteção do público infantojuvenil.

A CGCIBER não possui atribuição de orientação ou campanhas educativas voltadas a pais, responsáveis ou educadores.

Na Coordenação-Geral de Operações Integradas - CGOI/DIOPI/SENASP, não desenvolve ações de caráter educativo ou preventivo voltadas à orientação de pais, responsáveis, educadores ou do público infantojuvenil sobre riscos e medidas de proteção no uso da internet, uma vez que suas atividades são eminentemente de planejamento, coordenação e monitoramento de operações integradas de segurança pública no âmbito nacional, que neste caso, no contexto de operação de combate à violência contra crianças e adolescentes, com foco no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil.

**h. Quais mecanismos de monitoramento e auditoria são utilizados para aferir a efetividade das ações e operações voltadas ao enfrentamento dessas práticas, e quais são os indicadores adotados para mensuração de resultados?**

Esclareço que não é atribuição da Coordenação-Geral de Crimes Cibernéticos - CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP realizar mecanismos de monitoramento e auditoria.

A CGCIBER, por meio da atuação de policiais especializados em crimes e incidentes praticados no espaço cibernético, fomenta, apoia e coordena, em âmbito nacional, ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento de delitos digitais. Sua atividade é orientada pela produção de conhecimentos técnicos e relatórios de inteligência em segurança pública, que subsidiam as autoridades competentes na adoção de medidas repressivas e na condução das investigações.

A Coordenação-Geral de Operações Integradas - CGOI/DIOPI/SENASP, não realiza mecanismos de monitoramento e/ou auditoria relacionados aos questionamentos deste requerimento de informação parlamentar. Contudo, no âmbito da Operação Caminho Seguro 2025, foram utilizados os seguintes indicadores por grupos: **Abrangência da operação, Ações Educativas, Apreensão de Armas e Munições, Apreensão de Drogas, Diligências, Exames Periciais, Prisões/Apreensões, Procedimentos de CBM, Procedimentos Policiais.**

**i) Quais são as principais dificuldades operacionais, tecnológicas ou jurídicas encontradas no combate a esses crimes, e quais providências estão sendo estudadas ou implementadas para superá-las?**

As Coordenação-Geral dessa Diopi focam nas operações integradas, não se debruçando especificamente nas dificuldades operacionais.

**j. Quais medidas estão em execução ou em fase de planejamento para aprimorar o monitoramento contínuo, a remoção célere de conteúdos ilícitos e a responsabilização dos indivíduos ou grupos envolvidos nessas práticas?**

Esclareço que não é atribuição da Coordenação-Geral de Crimes Cibernéticos - CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP realizar monitoramentos.

A CGCIBER, por meio da atuação de policiais especializados em crimes e incidentes praticados no espaço cibernético, fomenta, apoia e coordena, em âmbito nacional, ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento de delitos digitais. Sua atividade é orientada pela produção de conhecimentos técnicos e relatórios de inteligência em segurança pública, que subsidiam as autoridades competentes na adoção de medidas repressivas e na condução das investigações.

A Coordenação-Geral de Operações Integradas - CGOI/DIOPI/SENASP não possui atribuição para a execução dessas ações questionadas, tendo em vista que sua competência está em coordenar operações integradas com as forças de segurança pública das 27 Unidades Federativas, defesa civil, inteligência e outras instituições, órgãos e agências, às quais competem legalmente no contexto de suas atividades.

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), por meio da Coordenação-Geral de Inteligência, recebe e difunde informações estratégicas de inteligência relacionadas a temática, sendo tais informações encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências a seu cargo, garantindo uma atuação coordenada e colaborativa entre os entes envolvidos, fortalecendo a capacidade de resposta do Estado e contribuindo para a responsabilização dos grupos envolvidos.

8. Na oportunidade, ressalta-se que a elaboração desta Informação tem como base a compilação das manifestações técnicas das subunidades desta Diretoria.

À consideração superior,

[assinado eletronicamente]

**ANDERSON DUTRA TEBALDI**

Servidor Mobilizado

CGOI/DIOPI/SENASP

[assinado eletronicamente]

**FABRÍCIO DE BRITO DOURADO**

Servidor Mobilizado

COINT/CGINT/DIOPI/SENASP

[assinado eletronicamente]

**JULIANA INÁCIO HOLANDA**

Servidora Mobilizada

CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP

[assinado eletronicamente]

**PAULO ROBERTO MEDEIROS VIANA**

Servidor Mobilizado

CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP

**DESPACHO CGCI (COI), CIBERLAB E CGINT**

Ciente e de acordo.

[assinado eletronicamente]

**KATSUHITI RICARDO GADELHA KOTAMA**

Coordenador-Geral de Operações Integradas

CGOI/DIOPI/SENASP

[assinado eletronicamente]

**PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO**

Coordenação-Geral de Crimes Cibernéticos

CGCIBER/DIOPI/SENASP/MJSP

[assinado eletronicamente]

**EDUARDO ADOLFO DO CARMO ASSIS**

Coordenador de Inteligência

COINT/CGINT/DIOPI/SENASP

[assinado eletronicamente]

**MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS**  
Coordenador-Geral de Inteligência  
CGINT/DIOPI/SENASP

**DESPACHO**

Ciente. De acordo, encaminhe-se à Senasp.

[assinado eletronicamente]

**RODNEY DA SILVA**  
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Benelli de Azevedo, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 09/10/2025, às 14:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA INÁCIO HOLANDA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 09/10/2025, às 14:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE BRITO DOURADO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 09/10/2025, às 14:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dutra Tebaldi, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 09/10/2025, às 14:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ADOLFO DO CARMO ASSIS, Coordenador(a) de Inteligência**, em 09/10/2025, às 14:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Katsuhiti Ricardo Gadelha Kotama, Coordenador(a)-Geral de Operações Integradas**, em 09/10/2025, às 15:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 09/10/2025, às 16:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Dantas, Coordenador(a)-Geral de Inteligência**, em 09/10/2025, às 16:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33277186** e o código CRC **9B122589**  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



33338392

08027.001370/2025-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Ensino e Pesquisa

INFORMAÇÃO Nº 212/2025/DEP/SENASP

Processo: 08027.001370/2025-34

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 6243/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM).**

#### 1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Trata-se do Despacho n.º 13248/2025/GAB-SENASP/SENASP (33261048), que encaminha o Requerimento n.º 6243/2025 (33223032), por meio do qual o Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM) solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das ações e medidas adotadas no enfrentamento à "adultização" infantil e à exploração sexual de menores em ambientes digitais, conforme detalhado abaixo:

- Considerando as informações apresentadas neste Requerimento, quais ações, operações e iniciativas foram implementadas nos últimos cinco anos para prevenir, identificar e reprimir casos de exposição, sexualização ou indução de condutas adultas envolvendo crianças e adolescentes em ambientes digitais?
- Quais protocolos, fluxos e procedimentos internos estão atualmente em vigor para o recebimento, análise e resposta a denúncias de conteúdo ilícito envolvendo menores, e quais são os prazos médios e critérios utilizados para priorização dessas ocorrências?
- Quais são os números atualizados, discriminados por período, de denúncias recebidas, conteúdos removidos, investigações instauradas e responsabilizações efetivadas relacionadas a tais condutas?
- Quais recursos orçamentários, humanos e tecnológicos foram destinados, nos últimos cinco anos, especificamente para ações de prevenção e combate à exploração sexual e à "adultização" infantil em ambientes digitais, discriminando por exercício financeiro?
- Quais órgãos, departamentos ou entidades participam de forças-tarefas, grupos de trabalho ou comitês interinstitucionais voltados a essa temática, e como se dá a coordenação e o compartilhamento de informações entre eles?
- Existem acordos, convênios, termos de cooperação técnica ou outros instrumentos formais firmados com plataformas digitais, provedores de internet, órgãos internacionais ou organizações da sociedade civil para prevenção e combate a essas práticas? Em caso afirmativo, qual o objeto e a abrangência de cada um?
- Quais ações de caráter educativo ou preventivo têm sido desenvolvidas para orientar pais, responsáveis, educadores e o público infantojuvenil sobre riscos e medidas de proteção no uso da internet, e quais resultados foram obtidos até o momento?
- Quais mecanismos de monitoramento e auditoria são utilizados para aferir a efetividade das ações e operações voltadas ao enfrentamento dessas práticas, e quais são os indicadores adotados para mensuração de resultados?
- Quais são as principais dificuldades operacionais, tecnológicas ou jurídicas encontradas no combate a esses crimes, e quais providências estão sendo estudadas ou implementadas para superá-las?
- Quais medidas estão em execução ou em fase de planejamento para aprimorar o monitoramento contínuo, a remoção célere de conteúdos ilícitos e a responsabilização dos indivíduos ou grupos envolvidos nessas práticas?

1.2. No que concerne às informações solicitadas, esta Diretoria de Ensino e Pesquisa ater-se-á às **ações educacionais e de pesquisa** que guardam relação com a temática.

#### 2. ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

2.1. Preliminarmente, importa consignar que, nos termos do art. 27 do [Decreto n.º 11.348, de 19 de janeiro de 2023](#), compete à DEP:

Art. 27. À Diretoria de Ensino e Pesquisa compete:

I - promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública; e

II - assessorar o Secretário na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, de programas e de projetos de gestão, ensino e pesquisa em segurança pública.

2.2. Subordinada à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), a DEP baseia sua atuação na [Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, bem como cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Uma das diretrizes fundamentais da PNSPDS é a formação e a capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em alinhamento ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNPSP) e à Matriz Curricular Nacional (MCN).

2.3. Assim, a DEP/Senasp atua na qualificação dos profissionais de segurança pública de todo o país, mediante a oferta de vagas em cursos de formação continuada de curta duração e em cursos de pós-graduações lato e stricto sensu, nas modalidades de ensino presencial e a distância. As ações educacionais são construídas, planejadas e executadas de acordo com as especificidades regionais, considerando suas particularidades e necessidades específicas.

2.4. Embora a capacitação e a formação primária dos profissionais de segurança pública seja uma responsabilidade dos próprios estados e municípios, a DEP/Senasp atua na formação complementar, por meio de ações educacionais, reforçando as capacitações locais, em consonância com os focos prioritários da política pública de segurança pública do governo federal. Por meio da formação continuada, a DEP/Senasp procura atualizar e aprimorar as habilidades e conhecimentos dos profissionais, visando não apenas a eficiência operacional, mas também a promoção de uma cultura de segurança baseada em padrões éticos e técnicos elevados.

2.5. Além disso, a Diretoria fomenta e realiza pesquisas que visam orientar a formulação de conhecimentos e diagnósticos que auxiliem na orientação das políticas de segurança pública, visando, em especial, o aperfeiçoamento e a inovação na área de segurança pública.

#### 3. DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DE CURTA DURAÇÃO (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA)

3.1. Os cursos de curta duração oferecidos pela DEP/Senasp, nas modalidades de ensino presencial e a distância, abordam aspectos técnicos, éticos e legais da atuação profissional, contemplando diversas áreas temáticas relacionadas à prevenção e à repressão ao crime, defesa social, valorização dos profissionais de segurança pública, dentre outras.

3.2. O ensino a distância é promovido por meio da Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD Senasp), com previsão legal disposta no art. 41 da [Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018](#). Trata-se de uma escola virtual destinada aos profissionais de segurança pública e defesa social, com a finalidade de viabilizar o acesso aos processos de aprendizagem, independentemente das limitações geográficas e sociais existentes, e com o propósito de democratizar a educação em segurança pública e defesa social. Criada em 2005, a Rede EaD é a escola virtual do MJSP que ao longo dos seus quase 20 anos já contribuiu para o aprimoramento dos agentes de segurança em todo o país, ultrapassando a marca de 5 milhões de capacitações.

3.3. O acesso aos cursos EaD ocorre de forma individual, sendo que o próprio profissional de segurança pública interessado acessa o sistema e se matricula, de forma gratuita, nas ações educacionais disponíveis. Desde o primeiro trimestre de 2024, todo o catálogo de capacitações da Rede EaD Senasp tem passado por revisão e atualização do conteúdo com a produção de novos materiais por especialistas nas áreas.

3.4. Na modalidade de ensino presencial, os cursos são planejados e executados a partir do Plano Anual de Ensino e Pesquisa (Paep), instrumento de governança que visa ao planejamento sistemático das ações educacionais que serão desenvolvidas no ano subsequente. O Paep sistematiza as necessidades e as solicitações oriundas das próprias instituições de segurança pública (estados e municípios), bem como das demais Diretorias da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

3.5. As capacitações oferecidas pela Senasp são integralmente orientadas pela Matriz Curricular Nacional (MCN), documento que se caracteriza como um referencial teórico-metodológico para as ações formativas, tanto iniciais quanto continuadas, dos profissionais de segurança pública. A MCN busca formar profissionais capazes de lidar com as diversas formas de violência e conflitualidades, garantindo a qualidade de vida e a integridade das pessoas, pautando-se nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade.

3.6. A Matriz Curricular Nacional, ao enfatizar a interdisciplinaridade e a transversalidade, garante que temas como direitos humanos, ética, e diversidade perpassem todo o currículo de formação dos profissionais de segurança pública. As diretrizes pedagógicas da Senasp preveem que os currículos e programas das atividades formativas devem proporcionar a participação ativa dos discentes, favorecer um ambiente de formação aberto (além dos muros das instituições), e promover a abordagem interdisciplinar e transversal dos temas.

3.7. Com vistas à prevenção e ao enfrentamento da exploração sexual e da adultização infantil em ambientes digitais, a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP/Senasp) vem desenvolvendo, nos últimos cinco anos, um conjunto de ações educacionais e formativas voltadas à qualificação dos profissionais de segurança pública, com ênfase na proteção integral, no uso seguro e ético das tecnologias e na atuação interinstitucional na rede de proteção.

Ação Educacional	Objetivo da ação educacional
1º Seminário Latino-Americano de Cibersegurança para Mulheres, Crianças e Idosos	"Promover a discussão e o debate atual sobre a cibersegurança, a qual se caracteriza como a proteção de sistemas, redes e dados no ciberespaço, focada nas estratégias para o enfrentamento às mais variadas formas de manifestações entre os grupos das mulheres, crianças e idosos para os profissionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, de acordo com a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)".
"Webinário da Campanha Nacional de Mobilização para o Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Faça Bonito - 18 de maio."	"Promover um encontro virtual para mobilização e reflexão acerca da prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, em apoio à campanha nacional de mobilização para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes - Faça Bonito - 18 de maio."

Ação Educacional	Objetivo da ação educacional
Ação Educacional: Roda de Conversa – Lançamento da Operação Curupira-Mirim: de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Pará	"Promover um encontro virtual para o debate acerca da prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes, assim como abordar o conhecimento técnico nessa área e alinhar conceitos e terminologias adequados à intervenção nesse cenário com os coordenadores/operadores das unidades federativas que participaram da Operação Curupira-Mirim".
Debriefing da Operação Caminhos Seguros 2025	"Promover um encontro virtual para a troca, debate e reflexão acerca da prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes e dos indicadores levantados no ciclo operacional, ocorrido em maio de 2025, com os coordenadores/operadores das unidades federativas que participaram da Operação Integrada Nacional Caminhos Seguros 2025".
Debriefing Operação Caminhos Seguros 2025: de combate à Violência contra Crianças e Adolescentes	"Promover um encontro virtual para a troca, debate e reflexão acerca da prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes e dos indicadores levantados no ciclo operacional, ocorrido em maio de 2025, com os coordenadores/operadores das unidades federativas que participaram da Operação Integrada Nacional Caminhos Seguros 2025".
Debriefing Operação Caminhos Seguros 2024: de combate à Violência contra Crianças e Adolescentes	"Promover um encontro virtual para a troca, debate e reflexão acerca da prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes e dos indicadores levantados no ciclo operacional com os coordenadores/operadores das unidades federativas que participaram da Operação Integrada Nacional Caminhos Seguros: de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em 2024".
Debriefing Operação Caminhos Seguros 2024: de combate à Violência contra Crianças e Adolescentes	"Promover um encontro técnico presencial em Brasília/DF com a participação dos representantes das Secretarias de Estado de Segurança Pública e da Polícia Rodoviária Federal de cada unidade da Federação que atuaram, no âmbito de sua circunscrição, como coordenadores da Operação Caminhos Seguros (operação integrada de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em nível nacional) ocorrida entre os dias 2 e 18 de maio de 2023."
Curso EaD "Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"	"Capacitar, sensibilizar e fornecer conhecimentos teóricos aos profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), envolvidos na prevenção e combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes."
Curso Nacional de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	"Capacitar os integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), especificamente policiais civis e militares, para adquirirem os conhecimentos necessários para desenvolver e apoiar ações articuladas destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às crianças e aos adolescentes."
Curso EaD "Segurança de Grupos Vulneráveis: Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência"	"Capacitar os integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), especificamente policiais civis e militares, para adquirirem os conhecimentos necessários com vistas a desenvolver e apoiar ações articuladas destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às crianças e aos adolescentes – oferecendo um serviço público de qualidade e pautado na legislação vigente."
Seminário de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e à Atuação das Forças de Segurança Pública	"Capacitar os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) sobre os impactos da prática do trabalho infantil, discutindo estratégias de enfrentamento relativas à temática, de modo a fortalecer a promoção e a proteção de direitos para uma infância segura".

Fonte: CGEN/DEP/Senasp, 2025.

3.8. Essas ações se alinham aos eixos estruturantes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci II), notadamente:

- **Eixo 1** – fomento às políticas de enfrentamento e prevenção da violência contra as mulheres;
- **Eixo 2** – fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência;
- (...)
- **Eixo 5** – combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

3.9. Importa registrar que diversas dessas ações foram desenvolvidas em cooperação interinstitucional com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério Público do Trabalho, bem como em articulação com órgãos estaduais e municipais de segurança pública e entidades da sociedade civil.

3.10. Tais iniciativas observam o princípio da cooperação federativa e da intersetorialidade, estabelecido pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e reafirmado pela PNSPDS 2021–2030, reforçando o caráter transversal, articulado e integrado das ações educacionais conduzidas pela DEP/SENASP.

#### 4. DAS PÓS-GRADUAÇÕES

4.1. Além dos cursos de curta duração, a DEP/Senasp desenvolve ações formativas *lato sensu* e *stricto sensu*, nos níveis de especialização e mestrado. As pós-graduações são ofertadas no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) e seguem as disposições contidas no art. 40 da [Lei nº 13.675, de 11 junho de 2018](#), tendo como diretrizes a democratização do acesso ao conhecimento técnico-científico e o aprimoramento dos profissionais de segurança pública.

4.2. Diante disso, destacam-se os cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* desenvolvidos e em andamento, no âmbito da Renaesp, que estão direta e indiretamente relacionados ao item 3 do requerimento:

4.3.

Pós-Graduação/ Pesquisa	IES	nº de vagas	Capacitados	Período realizado
Pós- graduação lato sensu em Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	Universidade Federal de Goiás (UFG)	250 vagas	232	dez./2022 a jul./2024
Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos, com ênfase em Segurança Pública	Universidade Federal de Goiás (UFG)	60 vagas	-	andamento
Pós-graduação lato sensu em Enfrentamento às violências contra Mulheres e Meninas	Universidade Federal de Goiás (UFG)	200 vagas	-	andamento
Pós-graduação lato sensu no Enfrentamento às violências contra Crianças e Adolescentes	Universidade Federal de Goiás (UFG)	200 vagas	-	andamento
Pós-graduação lato sensu em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas	Universidade Federal da Bahia (UFBA)	200 vagas	-	andamento
Pós- graduação lato sensu em Direitos Digitais e Segurança Cibernética	Universidade Federal da Bahia (UFBA)	230 vagas	-	Em fase de pactuação de TED

Fonte: CGP/DEP/Senasp, 2025.

4.4. Essas formações são orientadas à capacitação continuada dos profissionais de segurança pública, com ênfase na atuação qualificada frente às situações de violação de direitos, especialmente no atendimento a grupos vulnerabilizados, dentre os quais incluem-se crianças e adolescentes. Os cursos abordam temas como acolhimento, escuta qualificada e procedimentos adequados que não gerem revitimização, além da segurança em meios digitais, assegurando o fortalecimento e aprimoramento das medidas legais voltadas para garantir atenção especial, prioritária e imediata às populações historicamente vulnerabilizadas.

#### 5. CONCLUSÃO

5.1. Conclui-se que a Senasp por intermédio da DEP, atua na promoção de políticas educacionais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, à prevenção primária da violência e à valorização profissional no âmbito do Susp.

5.2. Essas iniciativas encontram-se alinhadas às diretrizes da PNSPDS (2021–2030) e aos eixos estruturantes do PRONASCI II, especialmente no que se refere ao enfrentamento da violência de gênero, à prevenção das violências contra grupos vulneráveis e à formação continuada dos profissionais de segurança pública.

5.3. Importa destacar que os esforços da Senasp não se esgotam nas ações ora apresentadas, uma vez que novas iniciativas estão em constante formulação, execução e aprimoramento, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais, ampliar o alcance das formações e consolidar práticas educativas inovadoras voltadas à proteção de grupos vulneráveis em todo o território nacional.

Atenciosamente,

MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS  
Diretora de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Michele Gonçalves dos Ramos, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 10/10/2025, às 16:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33338392** e o código CRC **063A0C8A**.  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



33303543



08027.001370/2025-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 211/2025/COR/CGOFI/DGFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor

**MARIO LUIZ SARRUBBO**

Secretário Nacional de Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 6243/2025.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando vossa excelência respeitosamente, faço referência ao Despacho nº 8044/2025/DGFNSP/SENASP (33295500), que encaminha o Requerimento nº 6243/2025 (33223032), por meio do qual o Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM) solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das ações e medidas adotadas no enfrentamento à “adultização” infantil e à exploração sexual de menores em ambientes digitais, conforme detalhado abaixo:

- a. Considerando as informações apresentadas neste Requerimento, quais ações, operações e iniciativas foram implementadas nos últimos cinco anos para prevenir, identificar e reprimir casos de exposição, sexualização ou indução de condutas adultas envolvendo crianças e adolescentes em ambientes digitais?
- b. Quais protocolos, fluxos e procedimentos internos estão atualmente em vigor para o recebimento, análise e resposta a denúncias de conteúdo ilícito envolvendo menores, e quais são os prazos médios e critérios utilizados para priorização dessas ocorrências?
- c. Quais são os números atualizados, discriminados por período, de denúncias recebidas, conteúdos removidos, investigações instauradas e responsabilizações efetivadas relacionadas a tais condutas?
- d. **Quais recursos orçamentários**, humanos e tecnológicos foram destinados, **nos últimos cinco anos**, especificamente para ações de prevenção e combate à exploração sexual e à “adultização” infantil em ambientes digitais, **discriminando por exercício financeiro**?
- e. Quais órgãos, departamentos ou entidades participam de forças-tarefas, grupos de trabalho ou comitês interinstitucionais voltados a essa temática, e como se dá a coordenação e o compartilhamento de informações entre eles?
- f. Existem acordos, convênios, termos de cooperação técnica ou outros instrumentos formais firmados com plataformas digitais, provedores de internet, órgãos internacionais ou organizações da sociedade civil para prevenção e combate a essas práticas? Em caso afirmativo, qual o objeto e a abrangência de cada um?
- g. Quais ações de caráter educativo ou preventivo têm sido desenvolvidas para orientar pais, responsáveis, educadores e o público infantojuvenil sobre riscos e medidas de proteção no uso da internet, e quais resultados foram obtidos até o momento?
- h. Quais mecanismos de monitoramento e auditoria são utilizados para aferir a efetividade das ações e operações voltadas ao enfrentamento dessas práticas, e quais são os indicadores adotados para mensuração de resultados?
- i. Quais são as principais dificuldades operacionais, tecnológicas ou jurídicas encontradas no combate a esses crimes, e quais providências estão sendo estudadas ou implementadas para superá-las?
- j. Quais medidas estão em execução ou em fase de planejamento para aprimorar o monitoramento contínuo, a remoção célere de conteúdos ilícitos e a responsabilização dos indivíduos ou grupos envolvidos nessas práticas?

2. Nesse contexto, e conforme as competências desta Diretoria, previstas no art. 30 do Decreto nº 11.348/2023, encaminho as informações solicitadas no item 'd' acima, quanto aos recursos orçamentários destinados à criança e adolescente, de forma genérica, nos últimos cinco anos, extraídas do sistema Tesouro Gerencial - TG:

**ORÇAMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA 2020-2025**

ANO	AÇÃO		PLANO ORÇAMENTÁRIO		DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
2022	21BQ	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA, PREVENCAO E	000Q	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS, GESTORES E OPERADORES DE SEGURANCA PUBLICA PARA PROTECAO E	1.304.281,00	1.304.280,74	1.288.642,99	1.288.642,99

				PROMOCAO DOS DIREITOS DAS CRIANCAS NA PRIMEIRA INFANCIA					
			000S	OPERACOES DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A PRIMEIRA INFANCIA	1.221.863,00	1.221.862,37	1.221.862,37	1.221.862,37	
<b>Total</b>					<b>2.526.144,00</b>	<b>2.526.143,11</b>	<b>2.510.505,36</b>	<b>2.510.505,36</b>	
2023	21BQ	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA, PREVENCAO E	000Q	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS, GESTORES E OPERADORES DE SEGURANCA PUBLICA PARA PROTECAO E PROMOCAO DOS DIREITOS DAS CRIANCAS NA PRIMEIRA INFANCIA	283.272,00	283.271,51	264.623,64	264.623,64	
			000S	OPERACOES DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A PRIMEIRA INFANCIA	1.900.104,00	1.900.103,84	1.900.103,84	1.900.103,84	
<b>Total</b>					<b>2.183.376,00</b>	<b>2.183.375,35</b>	<b>2.164.727,48</b>	<b>2.164.727,48</b>	
2024	21BQ	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA, PREVENCAO E	000Q	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS, GESTORES E OPERADORES DE SEGURANCA PUBLICA PARA PROTECAO E PROMOCAO DOS DIREITOS DAS CRIANCAS NA PRIMEIRA INFANCIA	621.565,00	621.564,31	589.816,42	589.816,42	
			000S	COMBATE AOS CRIMES CONTRA A PRIMEIRA INFANCIA	3.815.595,00	3.813.752,39	3.813.752,39	3.813.752,39	
<b>Total</b>					<b>4.437.160,00</b>	<b>4.435.316,70</b>	<b>4.403.568,81</b>	<b>4.403.568,81</b>	
2025	21BQ	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA, PREVENCAO E	000Q	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS, GESTORES E OPERADORES DE SEGURANCA PUBLICA PARA PROTECAO E PROMOCAO DOS DIREITOS DAS CRIANCAS NA PRIMEIRA INFANCIA	149.057,00	149.056,85	116.322,13	116.322,13	
			000S	COMBATE AOS CRIMES CONTRA A PRIMEIRA INFANCIA	4.450.000,00	4.450.000,00	4.214.531,49	4.214.531,49	
<b>Total</b>					<b>4.599.057,00</b>	<b>4.599.056,85</b>	<b>4.330.853,62</b>	<b>4.330.853,62</b>	
<b>Total Geral</b>					<b>13.745.737,00</b>	<b>13.743.892,01</b>	<b>13.409.655,27</b>	<b>13.409.655,27</b>	

3. Este Fundo Nacional de Segurança Pública permanece à disposição.

Respeitosamente,

**CAMILA PINTARELLI**  
Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühn Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 08/10/2025, às 16:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33303543** e o código CRC **FFE50009**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



33340561



08027.001370/2025-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Direitos Digitais

OFÍCIO Nº 747/2025/SEDIGI/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

Betina Günther Silva

Assessora Especial do Ministro

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 6243/2025, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM).**

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 6.243/2025 (33223032), apresentado pelo Deputado Federal Amom Mandel – Cidadania/AM, por meio do qual solicita esclarecimentos acerca das ações e medidas adotadas no enfrentamento à “adultização” infantil e à exploração sexual de menores em ambientes digitais.
2. Nos termos do art. 42-A do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria Nacional de Direitos Digitais:
  - I - assessorar o Ministro de Estado, em articulação com os órgãos competentes, quanto à formulação, à proposição e à implementação de ações para a defesa da ordem jurídica, dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital no âmbito do Ministério; ([Incluído pelo Decreto nº 11.759, de 2023](#)) [Vigência](#)
  - I - assessorar o Ministro de Estado, em articulação com os demais órgãos competentes, quanto à formulação, à proposição e à implementação de ações para a defesa da ordem jurídica, dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.543, de 2025](#)) [Vigência](#)
  - II - promover políticas de apoio e proteção às vítimas de crimes digitais em articulação com outros órgãos competentes do Ministério e do Poder Executivo federal; ([Incluído pelo Decreto nº 11.759, de 2023](#)) [Vigência](#)
  - III - prestar apoio aos órgãos ou às entidades responsáveis por políticas públicas setoriais para o aperfeiçoamento da proteção e da promoção de direitos em ambiente digital; ([Incluído pelo Decreto nº 11.759, de 2023](#)) [Vigência](#)
  - IV - propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa à proteção e à promoção de direitos em ambiente digital, em articulação com os órgãos ou as entidades com competências nas políticas públicas objeto da ação; ([Incluído pelo Decreto nº 11.759, de 2023](#)) [Vigência](#)
  - V - articular ações do Ministério com órgãos e entidades, públicas e privadas, e organismos internacionais, para a proteção dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital, em cooperação com os órgãos ou as entidades com competências nas políticas públicas objeto da ação; e ([Incluído pelo Decreto nº 11.759, de 2023](#)) [Vigência](#)
  - V - articular ações do Ministério com órgãos e entidades, públicas e privadas, e organismos internacionais, para a proteção dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital, em cooperação com os órgãos ou as entidades com competências nas políticas públicas objeto da ação; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.543, de 2025](#)) [Vigência](#)
  - VI - representar o Ministério na participação em organismos, fóruns, comissões e comitês nacionais e internacionais que tratem da promoção e da proteção de direitos em ambiente digitais, exceto se houver designação específica do Ministro de Estado que disponha de maneira diversa. ([Incluído pelo Decreto nº 11.759, de 2023](#)) [Vigência](#)
  - VI - representar o Ministério na participação em organismos, fóruns, comissões e comitês nacionais e internacionais que tratem da promoção e da proteção de direitos em ambiente digitais, exceto se houver designação específica do Ministro de Estado que disponha de maneira diversa; e ([Redação dada pelo Decreto nº 12.543, de 2025](#)) [Vigência](#)
  - VII - coordenar, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, a formulação e a implementação da política pública de classificação indicativa. ([Incluído pelo Decreto nº 12.543, de 2025](#))
3. Dito isso, nos termos do Decreto supramencionado, compete a esta Secretaria prestar os esclarecimentos referentes ao item **g** do requerimento parlamentar, o qual questiona:

**“g) Quais ações de caráter educativo ou preventivo têm sido desenvolvidas para orientar pais, responsáveis, educadores e o público infantojuvenil sobre riscos e medidas de proteção no uso da internet, e quais resultados foram obtidos até o momento?”**
4. Informa-se que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio desta Secretaria Nacional de Direitos Digitais, integrou Grupo de Trabalho instituído pelo Governo Federal que resultou na elaboração e publicação do documento “Crianças, Adolescentes e Telas: Guia sobre o Uso de Dispositivos Digitais”.
5. A referida iniciativa tem como objetivo principal promover o uso saudável das telas, além de fomentar práticas que contribuam para a redução dos riscos associados ao tempo excessivo de exposição a dispositivos digitais. O guia apresenta recomendações direcionadas a

pais, responsáveis e educadores, abordando temas relevantes como:

- I - os impactos do uso excessivo de telas na saúde mental de crianças e adolescentes;
- II - segurança online;
- III - prevenção ao cyberbullying; e
- IV - a importância do equilíbrio entre atividades digitais e interações no mundo real.

6. Além disso, em abril de 2025 este Ministério lançou a iniciativa “Crescer em Paz: Estratégia de Justiça e Segurança Pública para Proteção de Crianças e Adolescentes”, que contempla 45 medidas voltadas à prevenção de violências, ao acolhimento e à recuperação de vítimas, bem como à facilitação do acesso à justiça, com o objetivo de enfrentar o cenário de vulnerabilidade que afeta crianças e adolescentes no Brasil.

7. A estratégia inclui um eixo específico voltado ao contexto digital, cujas ações têm como objetivos:

- I - adequar o acesso a ambientes digitais e o consumo de conteúdos on-line à autonomia progressiva da criança e do adolescente, com o fornecimento de informações relevantes às famílias;
- II - apoiar o fortalecimento e a qualificação da investigação de crimes digitais praticados contra crianças e adolescentes;
- III - e fomentar a prevenção por meio de ações de sensibilização e da atuação conjunta com o setor privado.

8. Dentre as ações conduzidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública no âmbito desse eixo, destacam-se:

- I - a implementação de mecanismos de verificação etária em serviços digitais;
- II - o acolhimento de denúncias relativas a crimes digitais cometidos contra crianças e adolescentes;
- III - e o lançamento de consulta pública para revisão da Classificação Indicativa de conteúdos, com vistas à sua atualização frente aos desafios do ambiente digital.

9. No dia 15 de outubro será anunciada a Consulta Pública sobre aferição de idade na Internet, fruto de meses de trabalho de Comitê Consultivo de especialistas e escuta de empresas e organizações da sociedade civil; bem como a nova Portaria de Classificação Indicativa, que reforçará o monitoramento de aplicativos digitais que possam ser utilizados por crianças e adolescentes.

10. Essas iniciativas da Secretaria Nacional de Direitos Digitais para promoção de um ambiente digital mais seguro e saudável para crianças e adolescentes.

Ricardo de Lins e Horta  
Secretário Nacional de Direitos Digitais - substituto  
Secretaria Nacional de Direitos Digitais



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Lins e Horta, Secretário(a) Nacional de Direitos Digitais, Substituto(a)**, em 13/10/2025, às 06:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33340561** e o código CRC **84B8430A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



33354510



08027.001370/2025-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 10704/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA  
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação n.º 6243/2025.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento n.º 6243/2025 (33223032), de 19 de setembro do corrente ano, por meio do qual o Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM) solicita informações acerca das ações e medidas adotadas no enfrentamento à "adultização" infantil e à exploração sexual de menores em ambientes digitais.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.
3. No escopo dessas atribuições, ressalto que esta Secretaria desenvolve diversas ações que guardam pertinência com as temáticas elencadas no presente Requerimento, dentre as quais destaco:
  - a) Operação Luz na Infância;
  - b) Operação Aliados Por La Infancia;
  - c) Operação Bad Vibes;
  - d) Operação Cyberbullying 01;
  - e) Operação Redenção;
  - f) Operação Athene;
  - g) Operação Lobata;
  - h) Operação Banhammer;
  - i) Operação Pharos;
  - j) Operação Adolescência Segura;
  - k) Operação Garmr;
  - l) Operação Fake Monster;
  - m) Operação Mão de Ferro;
  - n) Operação Justiça em Ação; e
  - o) Caminhos Seguros.
4. No que se refere aos recursos orçamentários destinados à temática de criança e adolescente, foi executado um montante estimado de **R\$ 13.409.655,27 (treze milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** em iniciativas nessa seara.
5. Além das ações de enfrentamento, registro que esta Secretaria atua de forma estruturante, ofertando capacitações aos profissionais de segurança pública, nas modalidades de ensino presencial e a distância, visando ao aprimoramento das forças de segurança pública com vistas à prevenção da exploração sexual e da adultização infantil em ambientes digitais.
6. Por fim, visando contextualizar as supracitadas iniciativas e outras ora desenvolvidas na seara em apreço, encaminho o Ofício n.º 211 (33303543) a Informação n.º 162 (33277186) e a Informação n.º 212 (33338392).

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO  
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 13/10/2025, às 20:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33354510** e o código CRC **F2DF858E**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Anexos:**

- Requerimento n.º 6243/2025 (33223032);
- Ofício n.º 211 (33303543);
- Informação n.º 162 (33277186); e
- Informação n.º 212 (33338392).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001370/2025-34

SEI nº 33354510

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



33414326



08027.001370/2025-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 642/2025/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **Carlos Veras - Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 6243/2025**

Interessado: **Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM)**

De ordem, encaminho à DIAPRO, para envio, ao Sr. Carlos Veras, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, dos documentos abaixo listados, por intermédio do e-mail [ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)

- a) RIC nº 6243/2025, de autoria do Deputado Amom Mandel (33223032);
- b) OFÍCIO Nº 817/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (33414222);
- c) OFÍCIO Nº 10704/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (33354510);
- d) OFÍCIO Nº 211/2025/COR/CGOFI/DGFNSP/SENASP/MJ (33303543);
- e) INFORMAÇÃO Nº 162/2025/CGCIBER-DIOPI/DIOPI/SENASP (33277186);
- f) INFORMAÇÃO Nº 212/2025/DEP/SENASP (33338392);
- g) OFÍCIO Nº 747/2025/SEDIGI/MJ (33340561), e
- h) OFÍCIO Nº 388/2025/DASPAR/PF (33367148).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST), Prestador(a) de Serviço - Técnico(a) em Secretariado**, em 24/11/2025, às 17:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33414326** e o código CRC **F658C83F**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 388/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora  
Betina Günther Silva  
Assessora Especial do Ministro  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício-Sede  
70064-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 6243/2025, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM).**

*Referência: Ofício 769/2025 ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL - Processo SEI-MJSP nº 08027.001370/2025-34*

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Ofício em referência, relativo ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 6243/2025**, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM), no qual "Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das ações e medidas adotadas no enfrentamento à "adultização" infantil e à exploração sexual de menores em ambientes digitais.", de ordem informa-se o que se segue.

**a) Considerando as informações apresentadas neste Requerimento, quais ações, operações e iniciativas foram implementadas nos últimos cinco anos para prevenir, identificar e reprimir casos de exposição, sexualização ou indução de condutas adultas envolvendo crianças e adolescentes em ambientes digitais?**

A atuação da PF no combate aos crimes cibernéticos relacionados ao abuso sexual infantojuvenil decorre diretamente de suas atribuições e deveres, constitucionais e legais, sendo as ações coordenadas, em âmbito central, pela Coordenação de Repressão aos Crimes Cibernéticos Relacionados ao Abuso Sexual Infantojuvenil, vinculada à Diretoria de Combate aos Crimes Cibernéticos (CCASI/CGCIBER/DCIBER), e materializadas na forma de operações policiais executadas tanto pelas Delegacias de Combate aos Crimes Cibernéticos nas Superintendências Regionais da Polícia Federal, unidades situadas nas capitais de cada um dos Estados da Federação, e no Distrito Federal; quanto nas Delegacias Descentralizadas, localizadas em cidades no interior dos Estados.

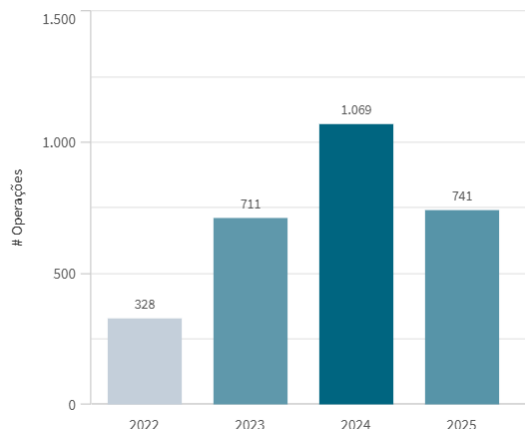
Além disso, essa PF atua em múltiplas searas visando o enfrentamento ao problema-crime por diversas frentes, tendo em vista sua complexidade, dimensão e importância, sempre pautando-se pelo foco na vítima. Nesse esteio, é que este órgão tem promovido, desde o ano de 2019, uma série de iniciativas e projetos para alcançar esse fim, as quais serão expostas a seguir.

No que se refere à repressão ao abuso sexual de crianças e adolescentes, nos últimos cinco anos, a área de combate ao abuso sexual infantil tem se destacado no âmbito da Polícia Federal, bem como **tem aumentado significativamente seus resultados, conforme tabela abaixo.**

No ano de 2024, a Polícia Federal deflagrou 1.069 operações de combate ao abuso sexual infantojuvenil. Em 2025, esse quantitativo deve ser igualado ou superado, porquanto, até a data de 09/10/2025, já foram deflagradas 741 operações dessa temática.

Vejamos:

Operações por Ano | Mês



Além disso, o número de vítimas resgatadas nas operações da Polícia Federal também é um dado importante, tendo em vista que o foco das investigações tem que ser na produção de imagens e na cessação de violências sexuais em andamento, ou seja, o foco tem que ser na vítima. Nesse mês de outubro de 2025 os números já estão bem próximos dos numeros do ano de 2024, conforme será detalhado a seguir.

Ademais, ao longo de 2024, a PF coordenou a realização de 04 (quatro) grandes Operações Nacionais as quais visavam um maior impacto social decorrente da realização de ações conjuntas por várias unidades da Polícia Federal de forma simultânea. Nesta ano de 2025, já

foram coordenadas três Operações Nacionais, Proteção Integral I, II e III. Destaca-se que os números da última operação nacional, Proteção Integral III, ainda não foram contabilizados nos quantitativos acima expostos.

Em síntese, no ano de 2025, a partir dessas operações nacionais, foram executadas 386 buscas, realizadas 128 prisões em flagrante, o que envolveu a participação de cerca de 1.800 policiais (entre federais e civis). Importante ressaltar que essas operações reforçam a integração entre força policiais federais e estaduais e demonstram o compromisso conjunto de defesa da infância e da adolescência.

**b) Quais protocolos, fluxos e procedimentos internos estão atualmente em vigor para o recebimento, análise e resposta a denúncias de conteúdo ilícito envolvendo menores, e quais são os prazos médios e critérios utilizados para priorização dessas ocorrências?**

O canal oficial "Comunica PF" permite o envio de notícias-crime diretamente pela população, as quais passam por uma triagem preliminar realizada por equipe especializada. Essa análise visa verificar a existência de indícios mínimos de materialidade e autoria que justifiquem a instauração de inquérito policial.

Paralelamente, a Polícia Federal atua como ponto de contato nacional do NCMEC (National Center for Missing and Exploited Children), recebendo relatórios de plataformas internacionais com indícios crimes contra dignidade sexual infantil. As denúncias são priorizadas com base em critérios como risco iminente à integridade física da vítima, gravidade do conteúdo e possibilidade de identificação de autores e vítimas.

O prazo médio para análise inicial varia conforme a complexidade do caso, mas busca-se garantir resposta célere, especialmente em situações de risco imediato. Os inquéritos policiais da temática duram em média 327 dias.

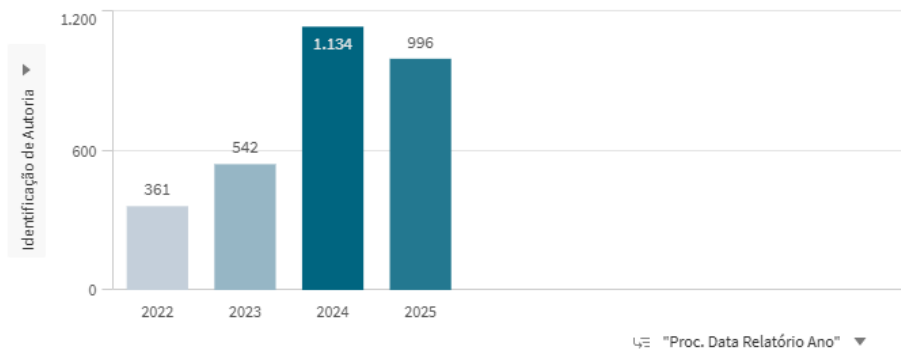
**c) Quais são os números atualizados, discriminados por período, de denúncias recebidas, conteúdos removidos, investigações instauradas e responsabilizações efetivadas relacionadas a tais condutas?**

A PF não possui os dados referente aos números de denúncias recebidas e conteúdo de abuso sexual infantojuvenil removidos.

Contudo, nos anos de 2022 a 2025 (até 07/10/2025) foram indicados 2.529 pessoas pela prática de crimes contra a dignidade sexual infantojuvenil, tendo a Polícia Federal solucionado, em média, 83,85% dos inquéritos policiais dessa área.

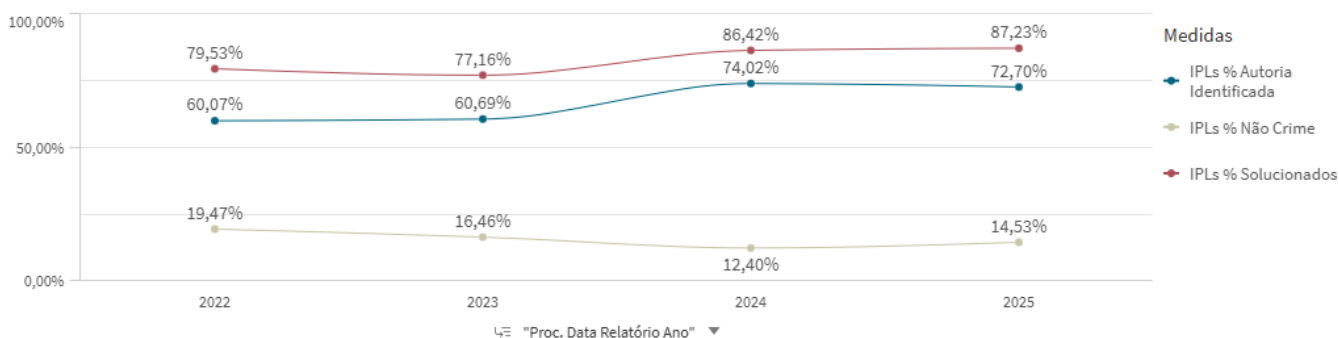
Mais uma vez, os números demonstram que a atuação da Polícia Federal no combate ao abuso sexual infantil tem progredido ano após ano.

Identificação de Autoria | IPLs Solucionados | Indiciados | IPLs Relatados - por UF | por Ano



"Proc. Data Relatório Ano"

% Autoria Identificada | % Não Crime | % IPLs Solucionados - por Ano



Medidas

- IPLs % Autoria Identificada
- IPLs % Não Crime
- IPLs % Solucionados

**d) Quais recursos orçamentários, humanos e tecnológicos foram destinados, nos últimos cinco anos, especificamente para ações de prevenção e combate à exploração sexual e à "adultização" infantil em ambientes digitais, discriminando por exercício financeiro?**

A PF não detém as informações solicitadas.

**e) Quais órgãos, departamentos ou entidades participam de forças-tarefas, grupos de trabalho ou comitês interinstitucionais voltados a essa temática, e como se dá a coordenação e o compartilhamento de informações entre eles?**

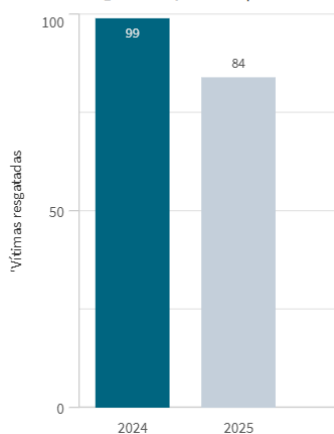
O Brasil, como país membro da Interpol, aderiu à resolução nº 08 da Assembleia Geral da Interpol em 2011, por meio da qual se comprometeu a promover o gerenciamento de material de operações voltadas ao combate ao abuso sexual infantojuvenil de maneira centrada na vítima. Em consonância com tal vertente, a PF desde 2018, orienta as unidades descentralizadas a concentrarem seus esforços nas investigações relacionadas à produção de material de abuso sexual infantojuvenil, com o escopo de identificar e resgatar crianças-vítimas em situação de extrema violência.

Com efeito, criada a Força-Tarefa de Identificação de Vítimas, coordenada pela PF.

Formalizada no ano de 2022, a FTI-DV tem como objetivo, em suma, identificação e resgate de vítimas de abuso sexual infantil e prisão de abusadores sexuais por meio da análise de material disponível no banco de dados da Intepol - ICSEdb.

Segue o quantitativo de vítimas resgatadas nos anos de 2024 e 2025 (até 07/10/2025).

Vítimas Resgatadas por Ano | Mês



No que tange a coordenação e compartilhamento de informações, tem-se que essa divulgação não pode ser feita por trata-se de metodologia e ferramentas investigativas.

**f) Existem acordos, convênios, termos de cooperação técnica ou outros instrumentos formais firmados com plataformas digitais, provedores de internet, órgãos internacionais ou organizações da sociedade civil para prevenção e combate a essas práticas? Em caso afirmativo, qual o objeto e a abrangência de cada um?**

No tocante ao combate ao abuso sexual infantil, é importante dizer que a Polícia Federal é o ponto de contato no Brasil do NCMEC (*National Center for Missing & Exploited Children*), que é uma organização privada sem fins lucrativos, fundada nos Estados Unidos em 1984, sediada em Alexandria/Virginia. O CyberTipline do NCMEC é o maior sistema de denúncias do mundo sobre suspeitas de exploração sexual de crianças e adolescentes, tendo sido criado em 1998. Membros do público e plataformas online registradas podem encaminhar denúncias de suspeitas de aliciamento online de crianças e adolescentes para atos sexuais, bem como casos relacionados a posse, distribuição, produção e venda material de abuso sexual infantil (CSAM), turismo sexual infantil/abuso e exploração sexual infantil extraterritorial, tráfico sexual infantil, materiais obscenos não solicitados enviados a uma criança, nomes de domínio enganosos e palavras ou imagens digitais enganosas que direcionam para conteúdo exploratório na internet. Quando plataformas online sediadas nos EUA detectam casos em suas plataformas envolvendo material de abuso sexual infantil, aliciamento online de crianças para fins sexuais ou tráfico sexual de crianças, elas são **obrigadas** a fazer denúncias ao CyberTipline, de acordo com a legislação federal dos Estados Unidos.

A colaboração entre o NCMEC e a Polícia Federal (PF) é um componente de grande relevância no combate à exploração sexual infantil nacional.

**g) Quais ações de caráter educativo ou preventivo têm sido desenvolvidas para orientar pais, responsáveis, educadores e o público infantojuvenil sobre riscos e medidas de proteção no uso da internet, e quais resultados foram obtidos até o momento?**

No tocante a atuação da Polícia Federal, no âmbito da prevenção de crimes de abusos sexual infantojuvenil, ganhou destaque com o lançamento do Projeto de Prevenção Guardiões da Infância em julho de 2024.

O Projeto Guardiões da Infância é um programa de prevenção envolvendo a temática “abuso sexual de crianças e adolescentes”, abrangendo a capacitação de policiais federais para disseminarem conhecimentos sobre prevenção nessa área, em atividades socioeducativas e/ou palestras em escolas ou instituições congêneres, com o fim de reduzir os fatores de vulnerabilidade relacionados ao abuso sexual infantojuvenil e fortalecer os fatores de proteção, mediante a utilização de material didático padronizado.

O público alvo dessas ações são adolescentes, familiares, educadores e membros da rede de proteção, sendo que cada palestra tem seu conteúdo específico, de acordo com as especificidades do público alvo, e todos os policiais federais usam um material construído a partir de conhecimento científico e empírico, e padronizado para todo o país.

Até setembro de 2025, o Projeto conta com 158 Policiais Federais capacitados e já formou 34.851 pessoas, dentre adolescentes, familiares, professores e membros da rede de proteção.

**h) Quais mecanismos de monitoramento e auditoria são utilizados para aferir a efetividade das ações e operações voltadas ao enfrentamento dessas práticas, e quais são os indicadores adotados para mensuração de resultados?**

Como mecanismo de monitoramento, contendo os dados numéricos e estatísticos relacionados à área de Combate a Crimes Cibernéticos, foram desenvolvidos os painéis de BI (business intelligence), disponíveis internamente na Polícia Federal, no Portal de Dados Abertos e no Portal de Estatísticas da Polícia Federal. Nestes painéis é possível visualizar dados de operações, prisões, vítimas resgatadas, mandados de busca e apreensão, dentre outros.

No que tange aos instrumentos de aferição de resultados, foram definidos indicadores no Plano Plurianual - PPA 2024-2027 e na Carteira de Políticas Públicas do MJSP. Além disso, tem-se o projeto InovaCiber entre os projetos estratégicos do MJSP como exemplo de planejamento e mensuração de resultados. Internamente, os indicadores foram replicados no Planejamento Estratégico da Polícia Federal, que por sua vez se desdobra em iniciativas de combate à criminalidade cibernética.

O painel para acompanhamento dos projetos estratégicos do MJSP, incluindo o Projeto INOVA encontram-se no link:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWZmYWIYTA0ZS00YjgwLTk4NjMtOTZjOTJlYkYwYWIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRIiOGRhNmJmZT>  
> Clicar no card "Visão de Projetos" > Selecionar o ícone "PF" > Abrir o "P492 - INOVACIBER".

Os dados estatísticos referentes a crimes cibernéticos podem ser encontrados no Portal de Estatísticas da Polícia Federal no link a seguir:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/estatisticas/diretoria-de-combate-a-crimes-ciberneticos-dciber>

Para dados relativos à Inquéritos Policiais em andamento, as informações podem ser encontradas no Portal de Dados Abertos da Polícia Federal, clicando neste [link](#) ou seguindo o passo a passo a seguir:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos> > clicar no card "ePol - Estatísticas de Polícia Judiciária" > aba "Recursos" > "Inquéritos Policiais em andamento"

**i) Quais são as principais dificuldades operacionais, tecnológicas ou jurídicas encontradas no combate a esses crimes, e quais providências estão sendo estudadas ou implementadas para superá-las?**

A obtenção célere de dados de usuários, essenciais para a identificação de autores e vítimas é uma das principais dificuldades operacionais e jurídicas enfrentadas no combate ao abuso sexual infantojuvenil. A morosidade em responder requerimentos das autoridades policiais ou ordens judiciais agravam esse cenário.

Ademais, a constante evolução tecnológica, a qual é rapidamente incorporada nas práticas delitivas, exige atualização contínua das ferramentas, metodologias investigativas, capacitação dos policiais e legislativa.

**j) Quais medidas estão em execução ou em fase de planejamento para aprimorar o monitoramento contínuo, a remoção célere de conteúdos ilícitos e a responsabilização dos indivíduos ou grupos envolvidos nessas práticas?**

A Polícia Federal tem trabalhado incansavelmente no combate ao abuso sexual infantil pela internet, buscando o aumento qualitativo e quantitativo dos resultados de responsabilização dos indivíduos e grupos envolvidos.

Dentre as medidas em execução, destacam-se:

A criação de estruturas especializadas para tratar crimes cibernéticos relacionados ao abuso sexual infantil;

A criação e desenvolvimento de ferramentas investigativas, tendo em vista trata-se de crimes massivos;

Constante capacitação e metodologia de trabalho, com desenvolvimento de fluxos investigativos com foco na vítima;

Melhoria da cooperação interna. Destaca-se a cooperação com as Polícias Civis, por meio de cursos, criação de rede de contato e Acordos de Cooperação Técnica para troca de ferramentas investigativas e metodologia de trabalho, bem como mapeamento da rede de proteção das crianças e adolescentes em suas diversas unidades no país, para melhorar cada vez mais o tratamento dado às crianças e adolescentes vítimas de crimes contra dignidade sexual;

Melhoria da cooperação internacional, com forte implementação da Rede 24x7 como canal oficial de cooperação internacional. Ademais, a Polícia Federal vem criando uma rotina de trabalho para o envio de informações a outros países sobre crimes cometidos por estrangeiros os quais são descobertos mediante análise de material apreendido dos criminosos brasileiros. Em síntese, a Polícia Federal não está apenas recebendo apoio de outros países, mas sim atuando como remetente de informações relevantes para melhorar o combate ao abuso sexual infantil mundial.

Atenciosamente,

**BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD**

Delegada de Polícia Federal

Chefe de Gabinete da Direção-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143028257&crc=6CF88A8A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143028257&crc=6CF88A8A).

Código verificador: **143028257** e Código CRC: **6CF88A8A**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF

CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018

E-mail: [daspar@pf.gov.br](mailto:daspar@pf.gov.br)



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025**  
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das ações e medidas adotadas no enfrentamento à “adultização” infantil e à exploração sexual de menores em ambientes digitais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Sr. Ricardo Lewandowski, acerca das ações e medidas adotadas no enfrentamento à “adultização” infantil e à exploração sexual de menores em ambientes digitais, conforme segue:

- a) Considerando as informações apresentadas neste Requerimento, quais ações, operações e iniciativas foram implementadas nos últimos cinco anos para prevenir, identificar e reprimir casos de exposição, sexualização ou indução de condutas adultas envolvendo crianças e adolescentes em ambientes digitais?
- b) Quais protocolos, fluxos e procedimentos internos estão atualmente em vigor para o recebimento, análise e resposta a denúncias de conteúdo ilícito envolvendo menores, e quais são os prazos médios e critérios utilizados para priorização dessas ocorrências?
- c) Quais são os números atualizados, discriminados por período, de denúncias recebidas, conteúdos removidos, investigações instauradas e responsabilizações efetivadas relacionadas a tais condutas?
- d) Quais recursos orçamentários, humanos e tecnológicos foram destinados, nos últimos cinco anos, especificamente para ações de prevenção e combate à exploração sexual e à “adultização” infantil em ambientes digitais, discriminando por exercício financeiro?
- e) Quais órgãos, departamentos ou entidades participam de





forças-tarefas, grupos de trabalho ou comitês interinstitucionais voltados a essa temática, e como se dá a coordenação e o compartilhamento de informações entre eles?

f) Existem acordos, convênios, termos de cooperação técnica ou outros instrumentos formais firmados com plataformas digitais, provedores de internet, órgãos internacionais ou organizações da sociedade civil para prevenção e combate a essas práticas? Em caso afirmativo, qual o objeto e a abrangência de cada um?

g) Quais ações de caráter educativo ou preventivo têm sido desenvolvidas para orientar pais, responsáveis, educadores e o público infantojuvenil sobre riscos e medidas de proteção no uso da internet, e quais resultados foram obtidos até o momento?

h) Quais mecanismos de monitoramento e auditoria são utilizados para aferir a efetividade das ações e operações voltadas ao enfrentamento dessas práticas, e quais são os indicadores adotados para mensuração de resultados?

i) Quais são as principais dificuldades operacionais, tecnológicas ou jurídicas encontradas no combate a esses crimes, e quais providências estão sendo estudadas ou implementadas para superá-las?

j) Quais medidas estão em execução ou em fase de planejamento para aprimorar o monitoramento contínuo, a remoção célere de conteúdos ilícitos e a responsabilização dos indivíduos ou grupos envolvidos nessas práticas?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário. Adicionalmente, rogo que quaisquer respostas adicionais, planilhas e documentos em geral sejam fornecidos em anexo ao ofício principal de resposta, sem que haja a necessidade de consulta a links com prazos estipulados, ou que partes das respostas sejam enviadas por meio diferentes de comunicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição decorre da necessidade premente de apuração e fiscalização, por parte do Poder Legislativo, sobre as medidas adotadas no enfrentamento da





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

crescente prática de “adultização” infantil em ambientes digitais. Ao longo dos últimos anos, tenho atuado nessa pauta com a utilização de instrumentos voltados à proteção integral de crianças e adolescentes, mantendo um histórico de compromisso e vigilância ativa sobre o tema.

Por conseguinte, o fenômeno caracterizado pela exposição de crianças e adolescentes a conteúdos e comportamentos de natureza sexual ou sugestiva, muitas vezes com estímulo ou convivência de responsáveis e intermediado por plataformas digitais, representa grave violação aos direitos assegurados pelo artigo 227 da Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Trata-se de conduta que compromete o desenvolvimento saudável, afeta a integridade psicológica e física dos menores e fomenta um ambiente propício à exploração sexual, ao abuso e à violação da dignidade da pessoa em desenvolvimento.

A massiva repercussão pública recente sobre o tema indica que a atuação preventiva e repressiva do Estado deve ser imediata, articulada e eficaz. É imprescindível que haja transparência quanto às ações investigativas e operacionais já deflagradas, bem como clareza sobre políticas públicas, protocolos de cooperação com plataformas digitais e estratégias de educação e conscientização voltadas à proteção integral da infância.

Nesse contexto, a presente iniciativa busca resguardar o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, assegurando que a atuação dos órgãos competentes se dê com celeridade, efetividade e responsabilidade. Pretende-se, com isso, coibir práticas nocivas e assegurar a proteção integral dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, alinhando-se aos princípios constitucionais e às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante desse cenário, no exercício das atribuições parlamentares, considero indispensável promover o acesso a informações claras e atualizadas, garantindo transparência e fortalecendo os instrumentos de controle social. Portanto, essa solicitação tem como objetivo suprir lacunas informacionais, subsidiar novas iniciativas legislativas e aprimorar as políticas públicas de proteção e segurança, contribuindo de forma concreta para a construção de um sistema mais justo, acessível e eficiente para toda a sociedade.

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei

Apresentação: 19/09/2025 15:02:58.943 - Mesa

RIC n.6243/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários.

Considerando, portanto, a relevância da matéria e a importância do acesso a informações que permitam avaliar a efetividade das ações governamentais, bem como o alinhamento dessas ações às demandas da sociedade, solicito as informações ora requeridas, contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em      de      de 2025.

**Deputado AMOM MANDEL**  
**CIDADANIA/AM**

Apresentação: 19/09/2025 15:02:58.943 - Mesa

RIC n.6243/2025



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br



\* C D 2 5 3 0 0 7 0 1 7 6 0 0 \*